

LEI MUNICIPAL Nº619 /2015.

EMENTA: Dispõe sobre reforma administrativa da estrutura organizacional e funcional do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional e Funcional da Prefeitura, com as adequações de ordem formal e legal exigidas, resultantes da legislação pertinente em vigor, de âmbito constitucional federal, orgânico e ordinário, objeto da presente Reforma Administrativa, passa a ter as alterações necessárias ao reenquadramento das contas municipais;

Art. 2º Os cargos de representação de Prefeito e Vice-prefeito sofrerão redução linear de 30% (trinta por cento) nos subsídios a eles destinados.

Art. 3º Os cargos de representação de Secretário Municipal, Símbolo SEC, terão seus subsídios reduzidos em 20% (vinte por cento);

Art. 4º Outros cargos terão seus vencimentos de acordo com o exposto em tabela no Anexo I desta lei.

Art. 5º. Suprimido

Parágrafo único – Suprimido


Art. 6º - Suprimido

Art. 7º Poderá o Chefe do Poder Executivo municipal, identificando a amenização da desaceleração da economia, através de projeto de lei específico, restabelecer as condições anteriores ao vigor da presente lei, desde que devidamente comprovada a saúde financeira do município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 06 de outubro de 2015.


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA	CARGOS	VALOR SALARIAL
GAB. PREFEITO	PREFEITO	R\$ 9.800,00
	VICE-PREFEITO	R\$ 4.900,00
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.600,00
	CHEFE DE DIVISÃO CC5	R\$ 800,00
	ASSESSOR JURIDICO	R\$ 2.640,00
SEC. DE GOVERNO	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R\$ 1.200,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 960,00
	CHEFE DE DIVISÃO CC5	R\$ 800,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	D. DE DPT. DE RECURSOS. HUMANO	R\$ 1.600,00
	A. GERAL DE PREST. DE CONTAS	R\$ 1.600,00
	TESOUREIRO	R\$ 1.680,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	DIRETOR DE DPTO AGRICULTURA	R\$ 1.200,00
	DIRETOR DE DPTO SE	R\$ 1.200,00
SEC. DE SAUDE	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	CHEFE DE DIVISÃO CC5	R\$ 1.456,00
	DIRETOR DE DPTO	R\$ 1.520,00
	COORDENADOR DE ATENÇÃO...	R\$ 800,00
	CHEFE DE DIVISÃO	
SEC. DE AGRICULTURA	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	D. DE DPTO. ADRICULTURA	R\$ 1.200,00
	CHEFE DE DPTO ...	R\$ 1.084,80
	D. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 1.200,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.084,80
SECRETARIA	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00

	COORD. PROJ EDUC INTANTIL	R\$ 960,00
	SUPERVISOR DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 922,08
	RELATOR COMISSÃO PERMANENTE	R\$ 1.040,00
	ASSESSOR JURIDICO	R\$ 2.640,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.140,80
	DIRETOR DEPTO ASSISTENCIA	R\$ 1.200,00
	cras	
	DIRETOR DEPTO ASSISTENCIA	R\$ 1.200,00
	COORDENADORA DO CRAS	R\$ 1.200,00
	ASSESSOR ESPECIAL SASC	R\$ 1.560,00
SEC. EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.440,00
	ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL	R\$ 1.200,00
	GERENTE DE POLITICA EDUCACIONAL	R\$ 1.040,00
	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 800,00
	GERENTE DE POLITICA EDUCACIONAIS	R\$ 1.040,00
SEC. CULTURA	SECRETÁRIO	R\$ 2.640,00
	DIRETOR DEPTO CULTURA TUR	R\$ 1.200,00
	CHEFE DE CULTURA MUSICAL	R\$ 813,60

Correntes, 06 de outubro de 2015.


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

CERTIDÃO

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 619/2015**, dispõe sobre reforma administrativa da estrutura organizacional e funcional do poder executivo municipal e dá outras providências.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO, em 06 de outubro de 2015.


BARBARA MICHELE DA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 152/2015

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **ADELVANDRO FRANCISCO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº 619/2015, cuja ementa: Dispõe sobre reforma administrativa da estrutura organizacional e funcional do poder executivo municipal e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de Outubro de 2015.


ADELVANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE